



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI NUMERO 1289

INSTITUI LAUREL "O BATEADOR"

FRANCISCO DE P. MENEZES ROSSI, PRE
FEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - FICA INSTITUIDO O LAUREL "O BATEADOR", A SER CONCE
DIDO PELA MUNICIPALIDADE DE OURO FINO A PERSONALIDA
DES OURO-FINENSES QUE SE DESTACAREM NAS ÁREAS SÓCIO
ECONÔMICA E CULTURAL.
- ARTIGO 2º - A HOMENAGEM INSTITUIDA NO ARTIGO ANTERIOR, PODERÁ
SER CONCEDIDA A PERSONALIDADES AMIGAS DE OURO FI
NO, QUE PRESTAREM RELEVANTES SERVIÇOS EM BENEFÍCIO
DA COMUNIDADE OURO-FINENSE.
- ARTIGO 3º - A OUTORGA DO LAUREL "O BATEADOR", SERÁ FEITA POR
UMA COMISSÃO COMPOSTA PELO SENHOR PREFEITO DO MUNI
CÍPIO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO, PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DA CULTURA E PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DA CÂMARA MUNICIPAL.
- ARTIGO 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI
ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) 09 DE
DEZEMBRO DE 1983.

F. P. Rossi

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL